

## ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e na Ata 223ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a celebração da contratação com inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no “caput” do art. 36 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o art. 30 da Lei nº 13.303/16, para patrocínio do evento “6ª Caminhada Internacional na Natureza – Circuito das Colônias Polonesas”, a ser realizado pela Associação de Turismo Rural das Colônias Polonesas, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.083/0001-80, no valor autorizado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com observância das formalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes os atos.

Verifica-se dos autos a indicação da disponibilidade de recursos para referida despesa, identificada no item orçamentário 17.563, bem como se encontram juntados os documentos comprobatórios da regularidade fiscal da contratada.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo,  
Estado do Paraná, 25 de março de 2019.



**JOSÉ ARLINDO LEMOS CHEMIN**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



**NELSON CHAGAS**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



**CARLOS CONRADO KRZYZANOVSKI**  
**DIRETOR TÉCNICO**



**PEDRO LUIZ DURIGAN**  
**DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO**



**CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2019,  
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA  
CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL E  
ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DAS  
COLÔNIAS POLONESAS, ATRAVÉS DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
010/2019 - LEI Nº 13.303/2016.**

**COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sediada na Rua Rui Barbosa, 520, Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo seu **Diretor Presidente, Sr. José Arlindo Lemos Chemin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.525.127-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 911.237.479-20, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Largo - Paraná, adiante denominada simplesmente de **"COCEL"**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DAS COLÔNIAS POLONESAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.083/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vicente Nalepa, nº 3833, Colônia Dom Pedro II, Campo Largo - PR, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pela sua Diretora Presidente, Sra. **DÉBORA ANDREASSA BIERNASKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.020.799-0, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.378.769-62, residente e domiciliada na Estrada Fazendinha, Monte Claro, s/n, Campo Largo, as quais têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Patrocínio para organização do evento **"6ª Caminhada Internacional na Natureza - Circuito das Colônias Polonesas"**, considerando:

- a) que a COCEL é delegatária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para o Município de Campo Largo - Paraná, conforme Contrato de Concessão nº 27/99 - ANEEL;
- b) que o patrocínio ora em discussão poderá atender finalidade institucional da Companhia, eis que segundo expressa disposição do Art. 2º do Estatuto Social, a COCEL tem por objetivo prestar serviços de informações e assistência a



comunidade quanto ao uso racional, seguro e econômico de energia, em suas diversas formas, bem como, deve desenvolver ações com objetivo de fomentar o desenvolvimento do município de Campo Largo, além de utilizar racionalmente as fontes energéticas disponíveis, visando sempre o aumento de qualidade dos serviços prestados a comunidade; valorização da promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida; a valorização da cultura regional e do esporte.

**c)** o disposto no art. 143 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, o qual ressalta que cabe à concessionária desenvolver, em caráter permanente e de maneira adequada, campanhas com vistas a informar o consumidor, em particular e ao público em geral, sobre os cuidados especiais que a energia elétrica requer na sua utilização; bem como, divulgar os direitos e deveres específicos do consumidor de energia elétrica; orientar sobre a utilização racional e formas de combater o desperdício de energia elétrica; e divulgar outras orientações por determinação da ANEEL;

**d)** a possibilidade, ao participar do evento em comento, de aprimorar o relacionamento entre a concessionária prestadora do serviço público de energia elétrica e os consumidores do Município de Campo Largo, consolidando as disposições vigentes relativas ao fornecimento de energia elétrica;

**e)** que o patrocínio em voga poderá fortalecer a imagem da concessionária perante a sociedade, confirmando seu importante papel para o desenvolvimento do Município de Campo Largo;

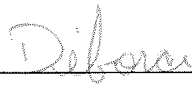
**f)** a oportunidade da concessionária disseminar seus serviços, programas, políticas e ações sociais, promovendo e ampliando o relacionamento e a credibilidade perante seus consumidores;

**g)** a valorização da cultura regional;

**h)** a valorização de ações que disseminem as boas praticas de gestão e contribuam para o fortalecimento da sociedade, em especial do Município de Campo Largo;

**i)** o retorno institucional e negocial da exposição da marca empresarial, consolidando a imagem da concessionária;

**j)** a celebração do presente patrocínio poderá fomentar o desenvolvimento de valores constitucionalmente tutelados, como é o caso do apoio a cultura, previsto no artigo 215 da Constituição Federal;





k) a oportunidade e conveniência de demonstrar aos seus clientes e potenciais clientes, da segurança no desempenho do serviço público, da transparência de uma empresa pública municipal, tendo em vista a estabilidade financeira da companhia, bem como a expansão e a manutenção da rede de distribuição em nosso município.

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** Este contrato tem como objeto o patrocínio prestado pela **COCEL** à **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DAS COLÔNIAS POLONESAS** para organização do evento "**6ª Caminhada Internacional na Natureza – Circuito das Colônias Polonesas**", o qual será realizado em 27 de abril de 2019, na Colônia Dom Pedro II, região composta pela Rota do Turismo Rural das Colônias Polonesas no Município de Campo Largo.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA COCEL**

**Cláusula 3ª.** A **COCEL** se compromete a patrocinar o evento "**6ª Caminhada Internacional na Natureza – Circuito das Colônias Polonesas**", que tem por tema o incentivo a prática de caminhada na natureza como esporte de turismo no espaço rural, não competitivo, através da interação com a comunidade e seu modo de vida, em contato com os elementos naturais, passando por estradas rurais, trilhas na mata e áreas de plantações, o qual será realizado no mês de abril de 2019, através do aporte financeiro de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**Cláusula 4ª.** A **COCEL** deverá fornecer sua logomarca, para a utilização pela **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DAS COLÔNIAS POLONESAS**, no ato da assinatura do presente contrato, sob pena de não ocorrer à utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA**

**Cláusula 5ª.** A PATROCINADA se obriga a utilizar a logomarca do patrocinador durante





a sua participação no evento, destacando-a em todos os materiais de divulgação do evento, nas camisetas e em todas as entrevistas concedidas pelos organizadores tratando do tema, bem como ceder espaço, visando o fortalecimento da concessionária e a confirmação do seu importante papel para o desenvolvimento do Município de Campo Largo, propiciando ainda que a patrocinadora dissemine seus serviços, programas, políticas e ações sociais, promovendo e ampliando o relacionamento perante seus consumidores.

**Cláusula 6ª.** A PATROCINADA se obriga a promover a divulgação do aplicativo Cocel Mobile, durante todo o período de realização do evento, bem como, instalar banner no local do evento promovendo a patrocinadora, sendo a arte entregue pela Cocel, e tendo a Associação responsabilidade pela confecção.

**Cláusula 7ª.** A PATROCINADA se obriga a fazer menção à COCEL e aos benefícios da concessionária, especialmente sobre o aplicativo Cocel Mobile, em todas as apresentações realizadas durante o evento.

**Cláusula 8ª.** Não haverá exclusividade da logomarca da **COCEL**, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Cláusula 9ª.** A **PATROCINADA** se compromete a prestar contas à **COCEL**, da exposição de sua logomarca durante a realização do evento, bem como se compromete à entregar à COCEL amostra do material publicitário que menciona a marca patrocinadora.

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 10ª.** O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, implicando na devolução do patrocínio.

**Cláusula 11ª.** Com a rescisão do contrato, motivada por qualquer das partes, ficará





**PATROCINADA** desobrigada da utilização da logomarca da **COCEL**.

### DO PRAZO

**Cláusula 12ª.** O presente contrato tem prazo de vigência de 40 (quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

### DO FORO

**Cláusula 13ª.** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca de Campo Largo, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias, todas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Campo Largo, 25 de março de 2019.

**COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**

**José Arlindo Lemos Chemin – Diretor Presidente**



**ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DAS COLÔNIAS POLONESAS**

**Débora Andreassa Biernaski**

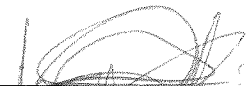
### TESTEMUNHAS:



---

Nome: *maria Bernadeth Kulka*

CPF: *026574869-08*



---

Nome: *Revis Edmar de Cardoso Rocha*

CPF: *029.822.629-40*



# CAPA DE COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO

## SOLICITAÇÃO INTERNA DE COMPRA

27/03/2019 10:18

C. Orçamentário: 269 / 19

Página 1 de 1

C. orçamentário: 269 / 19	Data: 25/03/2019	Referência: 1/1	Valor: 3.000,00
Centro de custos: 1060 - MKT - COMUNICAÇÃO E MARKETING			
Fornecedor: 2851 - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DAS COLÔNIAS POLONESAS			
Endereço: RUA VICENTE NALEPA, 3833			
Cidade: Campo Largo	UF: PR	Fone: (41) 36492292	
Descrição: PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE 010/2019 - PATROCÍNIO "6ª CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA - CIRCUITO DAS COLÔNIAS POLONESAS" - CONTRATO DE PATROCÍNIO 001/2019			

### APLICAÇÃO

Item orç.	Destinação	C. de custos	Natureza	Nat. Detalhe	Ordem	Conta contábil	Valor
17563	Outras Despesas	1000	11	1		6105.4.11.01.001.1000	3.000,00 D
Total:							3.000,00 D

### MATERIAIS / SERVIÇOS

Sequência	Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100104	PATROCÍNIO / "6ª CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA - CIRCUITO DAS COLÔNIAS POLONESAS"		1,00	3.000,0000	3.000,00
Total:						3.000,00

### FORNECEDORES

Código	Fornecedor
2851	ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DAS COLÔNIAS POLONESAS

Feito por: <i>Barbara Lunardon</i> BARBARA LUNARDON	Autorizado por: <i>[Assinatura]</i>	Recursos disponíveis: CIA. CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL <i>[Assinatura]</i> PEDRO LUIZ DURIGAN DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO
---	--	--

